

~~tratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (anexo IV). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no DOU; 6.8. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do Anexo V deste Edital; 6.12. Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a banca examinadora levará em conta os aspectos discriminados do Anexo VI; 6.13. A avaliação do Currículo Vitae abrangerá os aspectos constantes do Anexo VII; 6.14. O Currículo Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à comissão examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados; 6.15. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório; 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.~~

~~RAIMUNDO FALCÃO NETO~~

~~EDITAL Nº 16, 13 DE OUTUBRO DE 2017  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2017~~

~~O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve RETIFICAR o Edital nº 015/2017, de 10/10/17, publicado no D.O.U. de 11/10/2017, seção 3, pag. 50, conforme o que segue, onde se lê "EDITAL Nº 14, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", leia-se "EDITAL Nº 15, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017";~~

~~ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 85/2017 - UASG 154042~~

~~Número do Contrato: 48/2014. Nº Processo: 23116004098201486. PREGÃO-SISPP Nº 64/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 92653666000167. Contratado: SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 048/2014 - PG-064/2014 (Vigilância HU-FURG). Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Data de Assinatura: 30/09/2017.~~

~~(SICON - 17/10/2017) 150218-15259-2017NE800167~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas da referida Tomada de Preços, ficando classificadas as empresas: em 1º lugar ANCORÁ CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, em 2º lugar F & P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.~~

~~ELENISE RIBES RICKES~~

~~Diretora de Administração de Material~~

~~(SIDECA - 17/10/2017) 154042-15259-2017NE800167~~

~~EDITAL Nº 28, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.~~

~~I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES~~

~~1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.~~

~~Processo nº 23116.007678/2017-78  
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -  
Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br  
Área do conhecimento: Oftalmologia.  
Matéria(s)/Disciplina(s): Clínica Cirúrgica Avançada, Estágio em Cirurgia, Residência em Cirurgia.  
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar-A, Classe A, Nível 1/40 horas.~~

~~Requisito mínimo para ingresso: Residência Médica e/ou Especialização em Oftalmologia.~~

~~Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.~~

~~Número máximo de candidatos classificados: 3.~~

~~2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.~~

VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.121,76	430,32	3.552,08

~~3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.~~

~~II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS~~

~~1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~2. Considerando o número de vagas citadas, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.~~

~~III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA~~

~~1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.~~

~~2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.~~

~~3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.~~

~~IV - DA INSCRIÇÃO~~

~~1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.~~

~~3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).~~

~~4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 23/10/2017 até as 23h59min do dia 13/11/2017, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.~~

~~5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.~~

~~6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00.~~

~~7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 14/11/2017, pagável em toda a rede bancária.~~

~~8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.~~

~~9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.~~

~~10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.~~

~~V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

~~1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.~~

~~2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 23/10/2017 até as 23h59min do dia 24/10/2017, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.~~

~~3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.~~

~~4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.~~

~~5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 06/11/2017.~~

~~6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

~~7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.~~

~~VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO~~

~~1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.~~

~~2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.~~

~~VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS~~

~~1. O concurso constará de:~~

~~a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);  
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).~~

~~2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:  
a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);  
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).~~

~~3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.~~

~~4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.~~

~~VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS~~

~~1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afin, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.~~

~~2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.~~

~~3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.~~

~~4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.~~

~~5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.~~

~~6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereço para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.~~

~~7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.~~

~~8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.~~

~~9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo~~

~~10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.~~

~~IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.~~

~~2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.~~

~~3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.~~

~~4. Será excluído do concurso, o candidato que:~~

~~a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.  
b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.~~



c)for responsável por falsa identificação pessoal.  
d)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e)retirar-se do recinto de prova durante a realização das mes-  
mas, sem a devida autorização.

f)deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e  
horário indicados no cronograma de atividades específicas do con-  
curso.

g)não atender as determinações regulamentares da FURG.  
5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, re-  
tirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a  
estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e  
pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei  
nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha  
sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma  
revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para in-  
gresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme  
Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não  
apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua no-  
meação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados  
nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser con-  
vidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de  
09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 -  
TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na  
ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de ho-  
rário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste  
aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação  
de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à  
exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise  
da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão  
funcional por titulação e consequente repercussão financeira no ven-  
cimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada  
no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em  
ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois  
anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Ho-  
mologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, pror-  
rogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos,  
quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser  
publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções con-  
tidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>,  
e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a  
publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este  
Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço ele-  
trônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Exami-  
nadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 -  
COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET  
CORREA JÚNIOR~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2017 - UASG 154042~~

~~Número do Contrato: 00021/2014, subrogado pela UASG: 154042 -  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Nº Processo:  
23116001280201485. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: UNI-  
VERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Con-  
tratado: 06079150000119. Contratado: SILVA VEIGA PRESTADO-  
RA DE SERVIÇO-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência  
do Contrato Administrativo nº 021/2014 - PG 008/2014 (Prestação de  
Serviços de Recepção do HU/FURG). Fundamento Legal: Lei nº  
8.666 de 21 de Junho de 1993. Data de Assinatura: 09/10/2017.~~

~~(SICON - 17/10/2017) 150218-15259-2017NE800167~~

~~PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO~~

~~ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DE MOBILIDADE.  
Nº de Processo: 23116.007591/2017-09. Partícipes: Universidade Fe-  
deral de Rio Grande - FURG e Université Du Québec. Objeto: Pro-  
mover a cooperação acadêmica no domínio das Ciências Humanas e  
Sociais. Data da assinatura: 19/06/2017. Vigência: 5 (cinco) anos, a  
contar da data de assinatura.~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE RONDÔNIA~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2017 - UASG 154055~~

~~Nº Processo: 23118001905201731. Objeto: Pregão Eletrônico - Aqi-  
sição de material de expediente (PAPEL A4 e TELEFONE), con-  
forme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas  
no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00004. Edital:  
18/10/2017 de 10h00 às 14h00 e de 16h00 às 17h59. Endereço: Av.  
Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - RO ou  
[www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-27-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-27-2017). En-  
trega das Propostas: a partir de 18/10/2017 às 10h00 no site  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/10/2017 às  
16h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).~~

~~JONATH MENDONCA BISPO  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 17/10/2017) 154055-15254-2017NE800001~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE RORAIMA~~

~~EDITAL Nº 159, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNI-  
VERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro  
1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto nº  
4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de  
2011, na Portaria MEC nº 243 de 03 de março de 2011 e na  
Resolução nº 046/92-CUni, no que couber, torna público a realização  
do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor  
Substituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.~~

~~1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo pre-  
sente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de  
Gestão de Pessoas - PROGESP através da Coordenação de Estudos,  
Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim  
publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regula-  
mentações.~~

~~1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros  
setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à  
realização do Processo Seletivo Simplificado.~~

~~1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo  
simplificado na Internet é [www.progesp.ufrr.br](http://www.progesp.ufrr.br), opção Concursos e  
Seleções.~~

~~1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a ob-  
tenção de informações referentes ao presente certame no sítio ele-  
trônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União -  
DOU.~~

~~1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como  
referência o horário oficial do Estado de Roraima.~~

~~1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:~~

~~Anexo I - Cronograma do Edital;~~

~~Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;~~

~~Anexo III - Ponto para prova escrita; e~~

~~Anexo IV - Critérios de avaliação da prova escrita, entrevista  
e análise curricular.~~

~~1.7. O atendimento aos interessados no presente processo  
seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:~~

~~i. Sítio eletrônico do certame;~~

~~ii. E-mail: [cesc@ufrr.br](mailto:cesc@ufrr.br) - indicando o nº do Edital no as-  
sunto; e~~

~~iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, ex-  
ceto em dias de feriado, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e  
14:30 horas às 17:30 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado  
no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Ae-  
roporto, Boa Vista-RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento  
do Servidor.~~

~~2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS  
Quadro 01 - Economia~~

<del>Centro: Centro de Ciências Administrativas e Econômicas - CADECON</del>		<del>SETOR: Economia</del>	
<del>Área de Atuação: Professor de Economia</del>			
<del>Pré-requisitos: Graduação em Economia ou em Ciências Econômicas</del>			
<del>Remuneração: R\$ 3.177,22</del>			
<del>Classe: Professor Substituto</del>	<del>Regime de trabalho: 40h</del>	<del>Lotação: Departamento de Economia</del>	<del>Vagas: 01</del>
		<del>Limite aprovados 05</del>	

~~2.1. As remunerações especificadas no Quadro acima po-  
derão ser acrescidas dos valores do Auxílio-transporte, Auxílio-saúde  
e Auxílio-Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.~~

~~2.2. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato  
deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR,  
assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que  
possua qualificação para tal.~~

~~2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações  
para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia  
autorização do Ministério da Educação - MEC.~~

~~2.4. As vagas do presente Edital são para candidatos com o  
título de graduado conforme formação no quadro do item 2, não  
havendo possibilidade de progressão por titulação, por falta de am-  
paro legal.~~

~~2.5. Sobre os valores brutos mensais expressos no campo  
REMUNERAÇÃO, incidem os descontos legais (PSS, IR e etc.), de  
conformidade com o Regime de Trabalho. A pedido do candidato  
aprovado poderá ser acrescido à remuneração o auxílio-vale trans-  
porte e auxílio-alimentação, quando amparado por legislação.~~

~~3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO~~

~~3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a  
contratação, aos seguintes requisitos gerais:~~

~~a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo  
Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas  
retificações;~~

~~b) possuir, no mínimo, Diploma de Graduação, devidamente  
registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação  
exigida pela Unidade para cada área. No caso de títulos obtidos no  
Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;~~

~~c) não possuir contrato como Professor Substituto ou Pro-  
fessor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no  
Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;~~

~~d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do ma-  
gistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;~~

~~e) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da  
administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Mu-  
nicípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas,  
comprovar formalmente a compatibilidade de horários;~~

~~f) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente  
residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo  
estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhe-  
cimento de gozo de direitos políticos;~~

~~g) estar no gozo de seus direitos políticos;~~

~~h) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos  
do sexo masculino;~~

~~i) estar quite com as obrigações eleitorais;~~

~~j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;~~

~~k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições  
do cargo;~~

~~l) apresentar os documentos que se fizerem necessários por  
ocasião da contratação;~~

~~m) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da pro-  
fissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;~~

~~n) não estar incompatibilizado para nova investidura em car-  
go público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;~~

~~o) não responder por função de confiança ou comissionada  
na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos  
Municípios.~~

~~3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos re-  
quisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos  
aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os  
requisitos previstos nas alíneas "g", "h" e "i" não serão aplicados aos  
estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "f" do su-  
bitem 3.1.~~

~~3.3. O candidato contratado nos termos da Lei nº 8.745/93  
não poderão:~~

~~I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no  
respectivo contrato;~~